



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.996, de 02.05.2006



## **EDITAL N.º 005/2015**

### **CONVOCAÇÃO DE DISCENTES PARA RENOVAÇÃO DA HABILITAÇÃO AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual 7.176, de 10 de setembro de 1997, observando as disposições da Resolução CONSU no 11/2008 e para atender ao disposto no subitem 5.1.5 do Edital nº 202/2014, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 19/12/2014,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** os discentes Habilitados ao Programa de Assistência Estudantil – PRAE/UESB pelo Edital 041/2014, relacionados nos **Anexos I, II e III**, para, no período de **26 de janeiro a 27 de fevereiro de 2015**, se submeterem ao processo de renovação da Habilitação, que se processará em conformidade com as normas abaixo:

#### **I. DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO**

I.1. O processo de renovação será realizado pelo Serviço Social do Programa de Assistência Estudantil da UESB.

**I.2. Para efetivar sua inscrição no processo o discente deverá:**

- a) realizar inscrição através do link <http://www2.uesb.br/prae/>;
- b) apresentar a documentação solicitada, pessoal e do grupo familiar, conforme o previsto no **Anexo IV**, no ato da entrevista;
- c) agendar entrevista com o Serviço Social, no ato da inscrição *online*.

I.3. Só será renovada a Habilitação dos discentes que comprovem a sua condição socioeconômica, observando os requisitos constantes no item 2. do Edital nº 202/2014, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 19/12/2014, e atendam as demais exigências constantes neste Edital.

I.3.1. A comprovação da condição socioeconômica do candidato deverá ser atestada pelo Serviço Social do Programa de Assistência Estudantil, o qual poderá solicitar, no ato da entrevista, quaisquer documentos comprobatórios para tal fim, dentre aqueles relacionados no Anexo IV deste Edital.

**I.3.2. Os documentos que porventura forem solicitados no ato da entrevista deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.**

I.3.3. Se o quinto dia não corresponder a dia útil, a data de entrega será automaticamente transferida para o próximo dia útil subsequente.

**I.4. O discente que deixar de comparecer à entrevista com o Serviço Social perderá sua condição de Habilitado.**

**1.5. O discente que não se inscrever no processo de renovação e não atender às exigências constantes neste Edital perderá sua condição de Habilitado.**

## **II. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, DA ENTREVISTA E DOS LOCAIS E HORÁRIOS**

II.1. A apresentação dos documentos e realização de entrevista com o Serviço Social deverão ser efetivadas, presencialmente nos locais determinados no subitem II.3. deste Edital, no período de **23 de fevereiro a 20 de março de 2015**.

**II.2. As entrevistas serão agendadas conforme horários previamente estabelecidos pelo Serviço Social, ficando o discente ciente no ato da inscrição *online*.**

II.3. Os discentes deverão comparecer aos locais abaixo relacionados para obter informações ou realização das entrevistas previamente agendadas no sistema *online* de inscrição:

- **SAAE/ITAPETINGA:** localizada na área da Biblioteca, no Campus Juvino Oliveira – BR 415 – Km 03 – Itapetinga/BA. Telefone (77) 3261.8664 – e-mail: [prae.ita@uesb.edu.br](mailto:prae.ita@uesb.edu.br). Horário: 08h às 11:30; 14:00 às 19:00h;

- **SAAE/JEQUIÉ:** localizada no Térreo do Pavilhão Prof. Manoel Sarmiento, na Rua José Moreira Sobrinho, s/n – Jequezinho – Jequié/BA. Telefone: (73) 3528.9716 - e-mail: [praejq@uesb.edu.br](mailto:praejq@uesb.edu.br). Horário: 08h às 11:30h; 14h às 18:30h.

- **GAE/VITÓRIA DA CONQUISTA:** localizada no Módulo Administrativo, Estrada do Bem Querer, Km 04 – Campus Universitário – Vitória da Conquista/BA. Telefone (77) 3424.8657 – email: [prae.vca@uesb.edu.br](mailto:prae.vca@uesb.edu.br). Horário: 08h às 11:30h; 14h às 18:30h.

## **III. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

A relação dos discentes que obtiveram a renovação das habilitações será publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgada pela PROEX/GAE no endereço: [www.uesb.br/prae](http://www.uesb.br/prae) e afixada nas áreas de circulação, e no setor de Assistência Estudantil, dos 03 (três) *Campi*, **na data provável de 22 de abril de 2015**.

## **IV. DOS RECURSOS**

IV.1. Os recursos poderão ser interpostos pelos candidatos no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, e deverão ser apresentados em formulário próprio, disponível no endereço [www.uesb.br](http://www.uesb.br), devidamente preenchidos e assinados, e entregues nos endereços disponíveis no item II.2 do presente Edital.

IV.2. Os recursos serão apreciados, em 1ª instância, pelo Comitê Gestor do Programa de Assistência Estudantil, e em 2ª instância pelo CONSU, conforme art. 14 da Resolução CONSU nº 011/2008.

IV.3. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile (fax), internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, e, nem fora do prazo estipulado no presente Edital.

IV.4. O resultado dos recursos será divulgado no endereço: [www.uesb.edu.br/prae](http://www.uesb.edu.br/prae), e

afixado em áreas de circulação, e no setor de Assistência Estudantil, dos 03 (três) *Campi*, após o período de avaliação.

## V. DA DISPOSIÇÃO FINAL

Os candidatos que ainda atendam aos critérios exigidos para habilitação **passarão a fazer parte da lista dos habilitados deste Edital** e concorrerão, em igualdade de condições às ações ou benefícios a serem oferecidos pelo Programa, com aqueles que serão habilitados em conformidade com o Edital nº 202/2014, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 19/12/2014.

**Art. 2º** - O ato da inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições para renovação da Habilitação, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**Art. 3º** - A inexatidão das declarações, inverdades ou omissões de dados relevantes, corridos em qualquer fase do processo, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo de renovação ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital será motivo de perda do benefício, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

**Art. 4º** - Os Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB ([www.uesb.br/prae](http://www.uesb.br/prae)), tornando-se parte integrante do presente Edital.

**Art. 5º** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em 1ª instância, pelo Comitê Gestor do Programa de Assistência Estudantil, e submetidos, em 2ª instância, ao CONSU.

Vitória da Conquista - BA, 13 de janeiro de 2015.

**FÁBIO FÉLIX FERREIRA**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**ANEXO I DO EDITAL Nº 005/2015**

**HABILITADOS PRAE – CAMPUS DE ITAPETINGA**

1. ABIAS SANTOS SILVA
2. ADRIANO SANTOS
3. ALANA SANTOS GUIMARÃES
4. ANA CLEIDE P. DOS SANTOS
5. ANANIAS SANTOS SANTANA
6. ANDERSON CARVALHO VIEIRA
7. ANGELA APARECIDA OLIVEIRA PACHECO
8. ANGÉLICA SILVA SANTOS
9. ARLETE DE JESUS SILVA
10. BRENDA EMILLY FERREIRA DOS SANTOS
11. CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
12. CRISTIANE SANTANA SANTOS
13. DAVID DINIZ GIMENES
14. DIEGO DIAS BISPO
15. EDIMARA SILVEIRA BISPO
16. EDLEIA DE JESUS ALMEIDA
17. EMILLE PIRES FERREIRA
18. ÊMMYLLE DE OLIVEIRA ALVES
19. ÉRICK ROCHA DA SILVA
20. ERLAINE ALVES VILELA
21. GABRIEL DE SOUSA PAIVA
22. GABRIEL OLIVEIRA PIRES
23. GABRIELA DIAS DA SILVA
24. IURE LIMA MURARO VIDAL

25. JEANE CAMPOS SILVA
26. JESSICA BRITO SANTOS FERRAZ
27. JOICE ALMEIDA
28. JUCILEIDE TELES LIMA
29. KARINE LACERDA DA CRUZ SOUZA
30. KARINE PINHEIRO DE OLIVEIRA
31. LEILA STOLZE GOMES
32. LEONARDO DE SOUSA GUIMARÃES
33. LINDINALVA MENEZES DOS SANTOS
34. LIVIA ALVES SILVA
35. LUCIANO OLIVEIRA RIBAS
36. LUCINEIA DOS SANTOS SOARES
37. LYVIA NAYARA SANTIAGO DA SILVA
38. MAILA ANDRADE DE SOUZA
39. MÁLLURI LUISE RODRIGUES CABRAL DE SOUSA
40. MARCOS VINICIUS CAETANO FERNANDES
41. MARIA ETIELE NOVAIS MOTA
42. MARIELE MORAIS BRITO
43. MATEUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA
44. MATEUS LACERDA DE SOUZA SANTOS
45. MICHELLE DE JESUS MACEDO
46. MILENA OLIVEIRA DAMACENA ALVES
47. MIRALDO SOUZA FERREIRA
48. NARJARA PRATES GONÇALVES
49. NATALIA VIANA VIEIRA
50. NILZIELE ALVES DOS SANTOS
51. PALOMA SANÇÃO SANTOS

52. PENELOP BARROS SILVA
53. PRISCILA COELHO SILVA
54. RACHEL COSTA F. DOS SANTOS
55. RAFAEL SANTOS LEMOS
56. REGINALDO MOREIRA SANTOS
57. RENNAN NORONHA DE FRANÇA
58. ROBERTO NEVES VALADARES
59. ROSEANE VILAS BOAS PACHECO
60. SAIONARA FONTES SILVA
61. SOENILSON DOS SANTOS COSTA
62. TAHINAN VINÍCIUS PEDRA BARBOSA E SILVA
63. TÂMARA BASTOS SILVA
64. TARCISIO DO NASCIMENTO SANTOS
65. TIAGO MATOS VIANA
66. VALTERLANE SAMPAIO MOURA
67. VANESSA SANTOS DO CARMO
68. VANEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA
69. VIRGÍNIA PATRÍCIA DOS SANTOS SOARES

## **ANEXO II DO EDITAL Nº 005/2015**

### **HABILITADOS PRAE – CAMPUS DE JEQUIÉ**

1. ADA MARINE FERNANDES SANTOS MARQUES
2. AMANDA NERY DA SILVA
3. ANA CAROLINE LESSA DOS SANTOS
4. ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS
5. ANANDA SODRÉ SILVA
6. ANDRÉ LUIS FERRAZ SILVA
7. ANDRÉ LUIZ MARTINS TRINDADE
8. ANDREIA FERREIRA NOVAES
9. ANDRESSA DOS SANTOS OLIVEIRA
10. ÂNGELO VITOR DE SOUZA SANTOS
11. ANTÔNIO CARLOS DIAS DA SILVA
12. ARYANNY NUNES DOS SANTOS BARRETO
13. BEATRIZ DE JESUS PEREIRA
14. BRENARÁISE FREITAS MARTINS DOS SANTOS
15. BRENDA FERREIRA VIRGULINO DOS SANTOS
16. BRUNA RAMOS NEVES
17. CAMILA BRITO CARDOSO
18. CAMILA JEANINE GONÇALVES REGO
19. CAMILLA MARTINS DOS SANTOS FERRAZ
20. CAROLINA ALVES MOURA NETO
21. DAIANE SOARES SANTOS
22. DÂMARIS LEITE SANTOS
23. DANIELLE DE OLIVEIRA CUNHA
24. DASIZA SACRAMENTO RIBEIRO
25. DAYANA BASTOS PORTO

26. DIANA AUGUSTA DOS SANTOS SANTANA
27. DILCIANE VIEIRA SANTOS
28. EDIANA PEREIRA DA SILVA
29. EDISON VITORIO DE SOUZA JUNIOR
30. EDMILA SILVA DE OLIVEIRA
31. ELIANE FERREIRA PESSOA
32. ELIVÂNIA MARIA NARDES
33. ELIVANIA NASCIMENTO DOS SANTOS
34. ÉRICA SANTOS ALMEIDA
35. ESAÚ DA SILVA
36. EVERTON SANTANA SANTOS
37. FERNANDA SANTANA VIEIRA
38. FRANCIELE CASTRO NOVAIS
39. FRANCISMAR RIBEIRO SANTOS
40. GABRIELA MACHADO SILVEIRA
41. GÊNESES DOS SANTOS LOPES
42. GÉRSO N SILVA DE AGUIAR
43. GILDA ALFIERI MAGRI
44. GIZELLE NAIARA LISBOA MARTINS
45. HÉLIA PEREIRA VILAS BOAS
46. HYGOR BORGES DOS SANTOS
47. INDAIARA GRAZIELE SILVA QUADROS
48. INGRID BATISTA CORREIA
49. INGRID LEMOS ALVES
50. IRAN SANTOS SILVA
51. ITAMARA MELO SILVA
52. JACKSON DOS SANTOS FERREIRA



53. JAMILLE ALMEIDA SANTOS
54. JANAÍNA TAIZA ARAÚJO DE JESUS
55. JARLAN SANTANA DE SOUZA
56. JÉFITER GABRIELLA FIRMINO DE OLIVEIRA AMARO
57. JERRY ADRIANO XAVIER DE SOUZA
58. JÉSSICA OLIVEIRA LEANDRO
59. JESSICA TÂMARA MOREIRA EVANGELISTA
60. JOABES DOS SANTOS TRINDADE
61. JOICE JESUS DOS SANTOS
62. JONATHAS SOUZA DE SANTANA
63. JOSELÂNIO DE JESUS COUTINHO
64. JOSSANIA BISPO BARROS
65. JULIANE MACHADO DA SILVA
66. JUSCIMARA LOPES DE SOUSA
67. KAROLINA SANTOS MOTA
68. LAÍS SILVA SANTOS
69. LARISSA QUEIROZ MARQUES
70. LARISSA RAMOS DE OLIVEIRA
71. LAYRES CANUTA CARDOSO
72. LAYS SANTOS FRANÇA
73. LILIANE DE ALMEIDA GOMES
74. LIZANDRA ALMEIDA NASCIMENTO
75. LUAN DE NOVAES PIRES
76. LUAN SOUZA SANTOS
77. LUANE ELISE SOUSA NASCIMENTO
78. LUCAS COLANGELI DE SOUZA
79. LUCIANA SANTOS BRAGA

80. LUCINEIA RIBEIRO GONÇALVES
81. MAILSON DOS ANJOS SILVA
82. MÁRCIA MARTINS ORNELAS
83. MARIA DA GLORIA SANTOS VIDAL
84. MARINÊS MARQUES DA CRUZ
85. MARTA MOREIRA NOVAIS
86. MARTA RAFAELA PEIXOTO DE JESUS
87. MATEUS ROCHA SANTANA
88. MICHELE CARDOSO SILVA
89. MICHELE DOS SANTOS
90. MIRENILDES FERREIRA MOREIRA
91. MITALE MIRELA SILVA BARBOSA
92. MIZAEL LUIZ DA SILVA JÚNIOR
93. NADHANARA SOUZA DA SILVA
94. NÁJILA DA SILVA NUNES
95. NATAN OLIVEIRA PIRES
96. NATHÁLIA LEITE FIGUEREDO
97. NAYANE MONAÍS DA SILVA NUNES TORRES
98. NIL ELISSON SILVA SANTANA
99. NOLINE SANTOS DE CARVALHO
100. ODAIR PIRES DA SILVA
101. OZEAS GOMES DOS SANTOS
102. PAULA MOURA OLIVEIRA
103. PAULO HENRIQUE RIBEIRO FERNANDES ALMEIDA
104. PRISSILLA ALMEIDA NASCIMENTO
105. QUEZIA SOARES OLIVEIRA
106. RAPHAELLA BEATRIZ MACÊDO SANTOS

107. REIZON SANTOS NUNES
108. RENATA DA SILVA SANTOS
109. RENATA RODRIGUES DA SILVA
110. RICARDO BRUNO DOS SANTOS PIRES
111. ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS
112. ROSE ELMA CARNEIRO LIMA
113. SAADIA KAROLINE DE OLIVEIRA SILVA
114. SABRINA PEREIRA SANTANA
115. SAÍURE ALVES RIBEIRO CAMPOS
116. SAMARA DE FRANÇA FERREIRA
117. SANDY NARA MOTTA DE JESUS
118. SILVANIRA OLIVEIRA DAS VIRGENS
119. SOMIRA SANTANA DE SOUZA
120. STEPHANIE LESSA DE SOUZA
121. SUELEN NUNES VALVERDE
122. SUZIANE DE AGUIAR BRITO
123. TAILANI MENDES DE OLIVEIRA ARAÚJO
124. TAINÁ PEREIRA DOS SANTOS
125. TAÍS QUEIROZ CAMPOS LUCAS
126. TALITA MUNIZ GONÇALVES DE JESUS
127. TAMARA ZAIRA SANTOS DE ALMEIDA
128. TAMIRES DOS SANTOS CORREIA
129. TAMIRES ZUMIRA DE OLIVEIRA
130. TÁSSIA NERY SILVA
131. THAÍS DOS SANTOS NASCIMENTO
132. THARCÍSIO DA CRUZ MELGAÇO DOS SANTOS
133. VANESSA ALMEIDA CARDOSO SILVA

134. VANESSA DA SILVA VIEIRA
135. VANUSA SILVA DE SOUZA
136. VERISSIMO SANTOS DE JESUS
137. VICTOR DIAS MIRANDA SOARES
138. VILENO SANTOS DA SILVA
139. VINICIUS DOS SANTOS SILVEIRA CONCEIÇÃO
140. YANA QUEIROZ RODRIGUES
141. YVINA SANTOS SILVA
142. ZENIVALDO DE JESUS DIAS

## **ANEXO III DO EDITAL N° 005/2015**

### **HABILITADOS PRAE – CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

1. ADILA COELHO SILVA
2. ALINE CRISTINA DA SILVA AMORIM
3. ALINE FERRAZ SANTOS GUSMÃO
4. AMANDA SOUZA SILVA
5. ANA CAROLINA DE ALMEIDA VIANNA SOARES
6. ANA PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA
7. ANA PAULA DE LIMA SILVA
8. ANA PAULA DE OLIVEIRA MELO
9. ANA PAULA SILVA AGUIAR
10. ANANDA ROCHA GOMES
11. ANASTÁCIO DE JESUS PEREIRA
12. ANTONIO LÁZARO SANTOS QUEIROZ
13. ARACI BASTOS ROCHA
14. ARLON SANTOS REIS
15. BETÂNIA DA SILVA RAMOS
16. BETANIA SILVA COELHO
17. BIANCA RAMOS MENEZES
18. CAROLINA MATIAS AMORIM
19. CAROLINE PIMENTA DE SOUZA
20. CELIA VIANA DE BRITO
21. DAIANE LACERDA FERRAZ
22. DAIANE VIANA DOS SANTOS
23. DALMARA OLIVEIRA NUNES
24. DANIELA ALMEIDA DOS SANTOS

25. DANIELA DOS SANTOS SOUSA
26. DANIELA ROCHA SILVA
27. DANIELA SELES DE ANDRADE
28. DANILO NASCIMENTO DOS SANTOS
29. DAYANE RIBEIRO SOUZA
30. DÉBORA ROSA GOMES LISBOA
31. DIEGO BARBOSA DE ALMEIDA
32. DIÊGO LUIS ROCIO CRUZ FARIAS
33. DIEGO SILVA FERREIRA
34. DIELMA MARQUES XAVIER
35. EDVANIO CAMPOS MACEDO
36. ELAINE SILVA SANTOS
37. ELIANA MARTA DE OLIVEIRA CUNHA
38. ELIANA SOUZA SANTOS
39. ELIAS DAMACENA LIMA
40. ELIEDNA SILVA SOUSA
41. FÁBIO GISLEANGELO SANTOS CARNEIRO
42. FERNANDA APARECIDA PEREIRA DE MATOS
43. FERNANDA GOMES PIRES
44. FLÁVIO SILVA ROCHA
45. FRANCIELLY NEVES NASCIMENTO
46. GÉSSICA ARAGÃO CAMPOS
47. GILDO MOURA DE CARVALHO
48. GIOVANNA SANTOS D'EMIDIO
49. GLÁUBER CLINTON BRITO DE SÁ
50. ÍCARO ANTUNES ROCHA
51. ICARO FELIPE PIRES SILVA

52. ÍCARO KAYYAN DOS SANTOS LIMA
53. INGRID LARISSA DE SOUZA LIMA
54. INGRID SOUSA COSTA
55. IRENE OLIVEIRA SILVA
56. ISAMARA BORGES PINTO
57. ISLAINE ISIS NUNES BRITO
58. ÍTALO SÉRGIO MENDES SANTANA
59. JACQUELINE TEIXEIRA SANTOS
60. JAMILLE NOVAIS FERREIRA
61. JAQUELINE ROCHA OLIVEIRA
62. JÉSSICA LIRA DIAS
63. JOABE MEIRA PORTO
64. JOÃO PAULO VIANA SILVA
65. JOÍ DOS SANTOS NASCIMENTO
66. JOSELENE VIANA DA SILVA
67. JOYSE BRITO VIEIRA
68. JULIANA FAGUNDES DIAS
69. JULLIANA FLORES CELESTINO
70. KELLEN FABIANE SOUSA SILVA
71. LAMARCK MACHADO SANTANA BARBOSA
72. LARISSA SILVA SILVEIRA
73. LARISSA SOUZA GANDARELA DO ESPIRITO SANTO
74. LEIDIANE DE JESUS SALLES
75. LEILIAN FRANÇA DOS SANTOS
76. LEIZA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES
77. LETÍCIA MENDES LIMA
78. LINDIAM SANTOS SILVA

79. LÍVIA LIMA ALVES
80. LUANA NASCIMENTO SOUSA
81. LUANNA FERNANDES PEREIRA
82. LUCAS DIAS AMARAL
83. LUCAS MOUREIRA LOPES DOS SANTOS
84. LUCAS OLIVEIRA SOUZA
85. LUDIMILA SOUSA DA SILVA
86. LUDNA ELISAMA ALMEIDA PEREIRA
87. LUIZ RICARDO SANTOS BARRETO
88. LUMA DUTRA BRITO
89. LUMENA HELEN VASCONCELOS DE BRITO
90. MAGDA DE ABREU CORDEIRO
91. MAICON DOS SANTOS SILVA
92. MAILTON REGO ALMEIDA
93. MAÍRA LOPES DE ALMEIDA
94. MAÍRA SILVA SANTOS
95. MÁRCIO EMANUEL OLIVEIRA FIGUEIREDO
96. MARIA ASSUNÇÃO GONZAGA SANTOS
97. MARIANA JUNQUEIRA AGUIAR
98. MICHELE RODRIGUES ALVES
99. MICHELINE DE JESUS SILVA
100. MILENA SANTANA ROCHA
101. MÔNICA PINHEIRO SILVA
102. MORGÂNIA APARECIDA SILVA RODRIGUES
103. NAIANNA NASCIMENTO DE SOUZA
104. NICOLE GRAZIELLE DE OLIVEIRA LOPES
105. OSMUNDO MACÁRIO SANTANA NETO



106. OTÁVIO RIBEIRO LAGO NETO
107. PALOMA ROCHA PATEZ
108. PATRICIA SOUSA SANTOS
109. RAFAELLA OLIVEIRA MENDES
110. RAISA RIBEIRO LEAL
111. REGIANE PEREIRA DA SILVA
112. RENAILDO SANTOS DA CONCEIÇÃO
113. RITA DE CÁSSIA RIBEIRO LOPES
114. ROBERTO GUIMARAES COSTA FILHO
115. RODRIGO BRITO SANTOS
116. ROGER SEBASTIAN SILVA RIBEIRO
117. ROSIANE RAMOS FERREIRA
118. RUAN LUIZ GOMES LISBOA
119. SAMARA SANTOS DA CUNHA
120. SAMILIS ARAUJO SANTOS TIGRE
121. SAVIO SILVA LIMA
122. STELA ALMEIDA DE OLIVEIRA
123. SUSE CLEIDE LOPES SANTOS
124. TAMILÉ LEMOS DA SILVA
125. TAMIRES GOMES CARVALHO
126. TAMIRES OLIVEIRA SOUZA
127. TATIANA CORDEIRO SANTOS
128. TATIANE SANTOS CARVALHO
129. THAINÁ SILVA LEMOS
130. VAGNER ALVES DA SILVA
131. VANESSA DE SOUSA GOMES
132. VELTON CARDOSO PIRES

133. VICTOR ROSÁRIO DE NOVAIS
134. VICTOR SANTANA REIS
135. VITOR SILVA SOUZA
136. VINÍCIUS LIMA LOPES
137. VIRGÍNIA VIEIRA DA SILVA
138. VIVIANE RODRIGUES SOARES
139. WELLINGTON WILLI SANTOS PEREIRA
140. WILLIAM BARBOSA DE OLIVEIRA
141. WILLIAM DOS SANTOS AZEVEDO
142. WILLIAM LIMA MARTINS
143. WILLYAM ROBSON DOS REIS VIANA
- 144. WRANIA DA SILVA FIGUERÊDO**

## ANEXO IV DO EDITAL Nº 005/2015

### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO NA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

1. No momento de efetivação da inscrição o candidato deverá escanear e anexar ao sistema de inscrição online os documentos abaixo relacionados.
2. Deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de renda de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, inclusive do candidato, que contribuam, e/ou usufruam da renda bruta familiar mensal.

### **DOCUMENTOS DO CANDIDATO:**

- a) Questionário Socioeconômico devidamente preenchido online;
- b) 01(uma) foto 3X4;
- c) Cópia da Cédula de Identidade/RG e CPF;
- d) Cópia do Comprovante de matrícula atualizado;
- e) Comprovante de renda, conforme o especificado no item Comprovação de Renda;
- f) Certidão de Casamento, para candidatos casados, caso não conste no RG;
- g) Comprovante de Residência, para o discente que more no mesmo endereço da família.
- h) Declaração de Residência (Anexo V) do estudante que morar em endereço diferente da família (república, casa de parentes, casa alugada, afins).
- i) Declaração de Auto Reconhecimento como descendente de quilombos ou tribos indígenas, emitida pela Secretaria Geral ou Secretarias Setoriais de Cursos dos respectivos campi da UESB, confirmando que o discente ingressou na Instituição pelo Sistema de Quotas Adicionais, se for o caso.

### **DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR** (Entende-se por Grupo Familiar aquele grupo de pessoas socioeconomicamente dependentes entre si):

- a) Certidão de Nascimento ou Cópia do RG/Carteira de Identidade de todos os membros do grupo familiar;
- b) Comprovante de Residência dos pais e/ou responsável legal;
- c) Declaração Médica, **para os casos de pessoas do grupo familiar que tenham doenças crônicas incapacitantes, ou que possuam deficiência física e/ou mental**. A declaração deverá conter, obrigatoriamente, o CID, atestando sobre a incapacidade de desenvolver qualquer atividade laborativa e ser expedida, obrigatoriamente, no prazo máximo de 365 (trezentos sessenta cinco) dias;
- d) Comprovante de renda, conforme o especificado no item Comprovação de Renda.

### **DA COMPROVAÇÃO DE RENDA**

#### **1. Aposentado e/ou pensionista e recebedores de auxílios e/ou seguro do INSS e Benefícios Socioassistenciais:**

- Comprovante atualizado (saldo, extrato ou recibo bancário) de recebimento do auxílio onde conste o valor do mesmo.

## **2. Assalariado:**

- Contracheque, pró-labore ou declaração do empregador onde conste a atividade desenvolvida e o valor percebido (não serão aceitos contracheques de férias, nesse caso apresentar o anterior).

## **3. Comerciante:**

- a) Declaração do CNPJ contendo o tipo de atividade desenvolvida e os rendimentos mensais;
- b) Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica atualizada com recibo de entrega;
- c) extratos bancários dos últimos 3 meses.

## **4. Agricultor/parceiro ou arrendatário rural:**

- Declaração do Sindicato, Associação ou órgão similar, onde deverá constar o tipo de atividade desenvolvida, a produção e média de rendimento mensal, assim como a assinatura do declarante e mais 2 (duas) testemunhas.

## **5. Demais atividades (Trabalhador Autônomo, Informal ou sem atividade remunerada)**

- Declaração de Exercício Profissional (Anexo VI), onde deverá constar a atividade desenvolvida, a média de rendimento mensal, o local de desenvolvimento da atividade, assim como a assinatura do declarante e mais 2 (duas) testemunhas.

## ANEXO V DO EDITAL Nº 005/2015

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, RG sob o nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor/UF \_\_\_\_\_, CPF sob o nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ declaro, a pedido do(a) interessado(a) e para os devidos fins legais de provas à Gerência de Assistência e Assuntos Estudantis, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor./UF \_\_\_\_\_ **RESIDE em imóvel de minha propriedade ou de terceiro**, no seguinte endereço: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_.

Na condição de:

- ( ) Membro da família;
- ( ) Imóvel cedido/Comodato;
- ( ) Aluguel sem contrato de locação;
- ( ) Aluguel com contrato de locação de terceiro.

A permanência no referido endereço corresponde à:

- ( ) Sem Custo;
- ( ) Com Custo de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**

**Observações:**

**1. Preencher com letra de forma.**

## ANEXO VI DO EDITAL Nº 005/2015

### DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente no \_\_\_\_\_ endereço  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, declaro  
para os devidos fins legais que \_\_\_\_\_  
(trabalhador informal; trabalhador autônomo; ou, não estou exercendo atividade  
remunerada)

sem vínculo empregatício, por conta própria, com uma renda mensal aproximada no valor  
de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das  
penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,  
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos  
falsos ou divergentes implicam na exclusão  
de \_\_\_\_\_

(informar o nome do discente)

do processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil da UESB, em qualquer  
das fases, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo à UESB a certificar as  
informações acima.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha

Nome:  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha

Nome:  
RG: